

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº74, DE 19 DE JUNHO DE 2006.

Fixa vencimentos básicos do cargo de Secretário Municipal e Sub-Secretário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento básico do cargo de Secretário Municipal é fixado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e do cargo de Sub-Secretário Municipal é fixado em R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 12 de junho de 2006.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal